



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 4/2020

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
NÚMERO 3/1989.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: -----

-----**UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 78.º, do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, foi concedida a **alteração** ao alvará de licenciamento de loteamento urbano N.º 3/1989, a pedido de **ANTÓNIO MANUEL MAGALHÃES RODRIGUES** com o NIF 180870319, proprietário do lote número “**B**”, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo com o artigo n.º 5750, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 3522/20030709, alvará este emitido em nome **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS GONÇALVES, NIF 168046822**, que titula a aprovação da operação de loteamento urbano de um prédio rústico sito em Campo Redondo, em Bragança, inscrito na matriz predial n.º 22 da extinta freguesia da Sé, deste concelho, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 41, localizado no Campo Redondo, em Bragança, que no seu todo confronta de norte com Manuel José Timóteo, de sul com Acácio Manuel Rodrigues, de nascente com caminho de ferro e de poente com caminho público.-----

-----**DOIS** – A alteração constante foi aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte.-----

-----**TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta do Plano de Urbanização Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM atualmente em vigor.-----

-----**QUATRO** – Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.- -----

-----**CINCO – As alterações agora aprovadas são as seguintes:**-----

-----**CINCO PONTO UM** – Alteração à especificação **PRIMEIRA** do alvará de loteamento urbano com obras de urbanização nº 3/1989, passando a constar a seguinte redação: -----

-----“ É autorizada a constituição de dezanove lotes, numerados de um a cinco e de “A” a “O”, identificados respetivamente com as áreas e confrontações seguintes: -----

-----“O lote “B” com a área de mil cento e quarenta metros quadrados, que confronta a norte com Rua Pública, a sul com Acácio Manuel Rodrigues, a nascente com o lote “A” e a poente com o lote “C”.--

-----**CINCO PONTO DOIS** – Alteração à especificação “**SEXTA**” do alvará inicial, passando a constar a seguinte redação: -----

-----“No lote “B” é permitida a área de implantação de 350,00m2, distribuídos por um edifício principal destinado a habitação unifamiliar e edifício anexo, destinado a usos complementares. Ao nível do 1.º andar é permitida a área de construção até 100.00m2.-----

-----**SEIS** – Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações. -----

-----Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro -----

  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA**  
Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.

**REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 27 de JANEIRO DE 2020.**

-----A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas.